



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA Nº 783, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

**DESIGNA RUDIELI BRUM
ARAÚJO FISCAL DE CONTRATO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o memorando nº 2.189/2024 enviado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Rudieli Brum Araújo**, Psicólogo Clínico, matrícula nº 56160-6, para atuar como fiscal de contrato do processo nº 7173/2023 - Aquisição de materiais para o Centro de Atenção Psicossocial para a realização do projeto "Padaria do Sítio".

Art. 2º. O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º. Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Prefeito Municipal, surtindo efeito a partir de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos quatro (04) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração
GCC/